



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022 - Ano XCV - Nº135

www.itabaiana.pb.gov.br

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00009/2022

O Prefeito Constitucional do município de Itabaiana/PB no uso de suas atribuições legais, apresenta abaixo o julgamento da IMPUGNAÇÃO interposto pela empresa JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME inscrita no CNPJ 26.951.460/0001-99 no tocante a exigência contida no Instrumento Convocatório em referência, mais precisamente ao Subitem 6.1.1. Com base no Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer da Procuradoria Municipal, INDEFIRO a IMPUGNAÇÃO apresentada, estando a disposição dos interessados cópia ou vista as peças, as quais estão devidamente inseridas no Processo Licitatório em referência.

Itabaiana 21 de novembro de 2022.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Confeções de Fardamentos Escolares destinados a atender as demandas da Secretaria de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.0 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00171/2022 - 21.11.22 - ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA - R\$ 62.916,00.

Itabaiana 21 de Novembro de 2022.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2022

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Kit Escolar) para atender aos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00170/2022 - 18.11.22 - ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA - R\$ 95.000,00.

Itabaiana 21 de Novembro de 2022.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº00017/2022 CONTRATO Nº 00127/2022

1. Processo: Pregão Presencial Nº 00017/2022; 2. Aditivo: 00001/2022; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00127/2022; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: CATÃO BONGIOVI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME; CNPJ 30.272.2390001-81; 7. Objeto: Aditivo ao prazo final do contrato de 24/11/2022 para o dia 20/02/2023. 8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93; 9. Data de Assinatura: 17/11/2022.

Itabaiana-PB, 21 de novembro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

DECRETO Nº 18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 55 e 56, e inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

Considerando, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Artigo 1º – O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, na primeira fase da competição, fica disciplinado na seguinte conformidade:

- I. Dia 24/11 - Brasil x Sérvia – 16:00 horas – O expediente encerrar-se-á às 14:00 horas
- II. Dia 28/11 - Brasil x Suíça – 13:00 horas – O expediente encerrar-se-á às 11:00 horas
- III. Dia 02/12 - Brasil x Camarões - 16h – O expediente encerrar-se-á às 14:00 horas



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações



Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, os Secretários Municipais poderão fixar, mediante resolução conjunta, regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

Artigo 2º – Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º – Caberá aos secretários da pasta determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º – A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 3º – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º – Caberá aos secretários municipais competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana - Paraíba, 21 de novembro de 2022.

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB